



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 075/2013.

Autoriza a inclusão de ação no Plano Plurianual 2010/2013 e na LDO/2013, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.339,93 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) no Orçamento Anual de 2013, referente a restituição de saldo do Projeto nº 1113653 – IBRAM / Modernização do Museu Municipal Delmar Pedro Fell, acordado entre o Ministério da Cultura e o Município de Pareci Novo.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 2.339,93 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, na seguinte classificação funcional-programática:

- 12. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 - 01. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 - 13. CULTURA
 - 392. DIFUSÃO CULTURAL
 - 0126. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 - 1202. MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS - IBRAM
 - 12055 3.3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.339,93**
- Recurso 1365 – Modernização do Museu / IBRAM**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o Superávit Financeiro apurado na conta (738) – 1.1.1.1.3.08.00.04.00.00 – Caixa Federal – Cta. Aplicação IBRAM Modernização do Museu, conforme evidenciado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial de 31.12.2012.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de agosto de 2013.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL
Prefeito Municipal